



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 44 DE 03 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR/
NO VALOR DE CZ\$ 1.500.000,00 (HUM
MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro de 1987, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
	CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil cruzados).

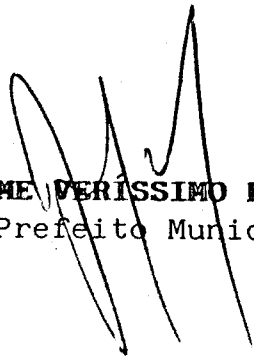


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente De
creto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamen-
tária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.06	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal